



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Rua 9 de julho, 1053 – Vila Nova
Salto – SP – CEP 13.322-900
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 084, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre transposição no valor de R\$ 583.007,51 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, VI, § 1º, alínea “f”, da Lei nº 3.759 de 18 de dezembro de 2018, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma transposição, no valor de **R\$ 583.007,51 (quinhentos e oitenta e três mil e sete reais e cinquenta e um centavos)** destinado ao reforço das seguintes dotações:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				
02.06.08	300000	Despesa Corrente			
02.06.08	330000	Outras Despesas Correntes			
02.06.08	339039.12.365.0002.2.660.01.210000	Outros Serviços de Terceiros - P.J.	(Ficha 102)	R\$	583.007,51

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

05	SECRETARIA DE FINANÇAS				
02.05.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS				
02.05.01	900000	Reserva de Contingência			
02.05.01	990000	Reserva de Contingência			
02.05.01	999999.28.846.0001.9.999.01.110000	Reserva de Contingência	(Ficha 56)	R\$	583.007,51

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 05 de março de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município